

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**

**Processo Origem SES n. 18730/2019**

**Processo 2020 SES-PCR-2020/49720**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/05/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº. 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente Sr. Haruo Ishikawa**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do R.G. nº. 5.850.028-5, CPF nº.866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 18730/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS**, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Sistema de Pagamento
- b. Anexo Técnico II- Relação de Unidades de Saúde Usuárias do CEADIS
- c. Anexo Técnico III – Relatórios Gerenciais
- d. Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico “Dr. Edmundo Juarez”
- e. Anexo Técnico V – Descrição dos Serviços Unidade de Dispensação “Tenente Pena”

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Em consonância com a Resolução SS nº 36, de 23 de Março de 2020, necessária a alteração de dispositivos da Minuta do Contrato de Gestão.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O item 6, da Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do contrato de gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

- 6. *Administrar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;*
  - 6.1- *Comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;*
  - 6.2- *Na aquisição de bens móveis deverão ser efetuados os respectivos patrimoniamiento e registro no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato.*
  - 6.3- *A **CONTRATADA** deverá proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas ou se tornem inservíveis.*

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Inclui-se a Cláusula Décima Segunda – Da Permissão de Uso do Imóvel com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL**

*A CONTRATANTE, por este contrato, permite o uso do imóvel, onde está instalada a Unidade, exclusivamente para operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde objeto do presente contrato.*

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*A CONTRATADA poderá, a partir da assinatura do presente instrumento e enquanto perdurar sua vigência, ocupar o imóvel a título precário e gratuito.*

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

*O desvio da finalidade na utilização do imóvel poderá ensejar rescisão do contrato de gestão, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.*

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

*A CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, ceder parte do imóvel a terceiros para fins de exploração comercial, tais como lanchonete e*

*estacionamentos, como suporte para pacientes, familiares e visitantes, sendo que o valor percebido será destinado à execução do objeto ora contratado.*

**PARÁGRAFO QUARTO**

*A CONTRATADA se obriga a zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens que o guarnecem, dando imediato conhecimento à CONTRATANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar, ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.*

**PARÁGRAFO QUINTO**

*A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovaão pelos órgãos competentes os projetos e memoriais das edificaões necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.*

**PARÁGRAFO SEXTO**

*A não restituião do imóvel e dos bens móveis pela CONTRATADA pelo término da vigência ou pela rescisão do presente contrato de gestão caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegraão de posse com direito a liminar.*

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A atual Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais passa a ser a Cláusula Décima Terceira, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

*1- É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei n B 9.656, de 03 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.*

*2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei n5 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.*

**PARÁGRAFO QUARTO**

As atuais Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta serão mantidas, porém com a imprescindível renumeração:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**A PUBLICAÇÃO**

*O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

*Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 01/05/2019, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 24.299.779,68 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 - 75, no exercício de 2021 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

**CUSTEIO**  
**UGE: 090192**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10 302 0930 4852 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75**  
**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

| MÊS          | CUSTEIO              |
|--------------|----------------------|
| Janeiro      | 2.024.981,64         |
| Fevereiro    | 2.024.981,64         |
| Março        | 2.024.981,64         |
| Abril        | 2.024.981,64         |
| Maio         | 2.024.981,64         |
| Junho        | 2.024.981,64         |
| Julho        | 2.024.981,64         |
| Agosto       | 2.024.981,64         |
| Setembro     | 2.024.981,64         |
| Outubro      | 2.024.981,64         |
| Novembro     | 2.024.981,64         |
| Dezembro     | 2.024.981,64         |
| <b>TOTAL</b> | <b>24.299.779,68</b> |

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2021.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**DR. JEANCARLO GORINCHTEYN**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

  
**SR. HARUO ISHIKAWA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE SECONCI - SP**

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.:

  
24.03.955.034-8  
**SECONCI-SP**  
José Carlos Camargo Nonato  
Superintendente

2)

Nome:

R.G.:

  
Sonia ap. awei  
11.557.718

## **ANEXO TÉCNICO I**

### **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMA DE PAGAMENTO**

#### **I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1-** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos recursos humanos e técnicos para realização das atividades de gestão dos processos físicos e das informações de armazenagem, administração de estoques, movimentação de materiais e insumos de saúde para unidades de saúde pertencentes à **CONTRATANTE**, descritas no Anexo Técnico II - Relação das Unidades de Saúde Usuárias do CEADIS.

**2-** O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados pela **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção por ela definidos.

**3-** Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, novas unidades de saúde forem incorporadas como usuárias dos serviços gerenciados pela **CONTRATADA**, estas atividades serão previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica e a orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Aditamento ao presente contrato.

**4-** Os serviços de gestão dos processos físicos e de informações de armazenagem, administração de estoque, e movimentação de material serão executado nas instalações do **CEADIS- Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde**, unidade pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

**5-** Os insumos de saúde armazenados e distribuídos pelo **CEADIS- Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde** serão adquiridos ou transferidos pelas unidades usuárias dos serviços.

**6-** As unidades usuárias em conjunto com a **CONTRATADA** deverão estabelecer sistemática de comunicação e fluxo de informações contínuas de tal modo que, imediatamente após a efetivação das compras de insumo, a **CONTRATADA** receba as informações referentes às compras efetivadas e seus respectivos cronogramas de entrega.

#### **II – ALCANCE DOS SERVIÇOS**

1. A prestação de serviços de logística compreende as seguintes classes de produtos: correlatos (material de enfermagem), medicamentos, medicamentos sujeitos ao controle especial, material de higiene e limpeza, descartáveis, cosméticos e material de escritório;
2. As classes de produtos armazenados e a frequência de distribuição para cada unidade de saúde usuária dos serviços será definida durante a análise técnica orçamentária, quando da implementação da prestação dos serviços e deverá constar do manual do usuário:



### **III- ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**1.** A prestação dos serviços inclui a realização dos seguintes processos físicos e respectivas informações:

#### **1.1 RECEBIMENTO**

##### **1.1.1 AGENDAMENTO DE ENTREGA**

- a) As unidades usuárias dos serviços deverão informar previamente à CONTRATADA, através do portal de comunicação, os dados dos fornecedores (CNPJ e razão social) e produtos (código, descrição, marca, quantidade e valor unitário) adquiridos ou transferidos que serão entregues;
- b) A CONTRATADA será responsável por gerenciar o recebimento, priorizando as entregas de caráter emergencial, monitoramento e notificação das entregas efetuadas e não efetuadas;
- c) Após agendamento, os registros deverão estar disponíveis no sistema informatizado *on line* para consulta pelas unidades usuárias dos serviços;
- d) Monitorar prazos de entrega conforme as informações fornecidas pelas unidades usuárias dos serviços;

##### **1.1.2. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

- a) Verificar a compatibilidade entre a Ordem de compra/empenho enviada pelas unidades usuárias dos serviços e a nota fiscal recebida;
- b) Inspeção quantitativa e qualitativa dos produtos entregues a fim de garantir o recebimento das quantidades corretas, integridade física e visual das embalagens e especificações técnicas dos produtos e prazo de validade;
- c) Identificação dos produtos para controle e movimentação, incluindo lote e validade, via código de barras ou processo similar;
- d) Entrada dos produtos recebidos em sistema informatizado via leitores de código de barras ou processo similar disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato, com atualização do sistema fiscal e a emissão das respectivas notas fiscais de entrada;
- e) Não receber cargas com qualquer pendência ou divergência documental;
- f) Assinar as notas fiscais e outros documentos de transporte e encaminhar às respectivas unidades usuárias dos serviços;
- g) Não deverão ser aceitas entregas via correio, pois não permitem devolução caso apresentem divergência física ou documental;
- h) Devolução ao fornecedor, registrada em sistema, de produtos em não conformidade;
- i) Emissão imediata de relatórios com avisos de recebimento e possíveis devoluções aos fornecedores, enviados às unidades usuárias dos serviços;
- j) Definir em conjunto com as unidades usuárias dos serviços critérios para recebimento de cargas com divergência no ato do recebimento.

#### **1.2 ARMAZENAGEM**

- a. Armazenagem e controle, em condições de conformidade com as exigências estabelecidas pelo fabricante, dos produtos adquiridos ou transferidos pelas unidades usuárias dos serviços;



- b. Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade;
- c. Administração dos estoques;
- d. Manutenção dos estoques nas áreas de armazenagem, expedição e consumo, devidamente organizados e conservados;
- e. Alocação de estoque dinâmico, baseado em características químicas e físicas dos produtos, para otimização das áreas físicas e atendimento das exigências dos órgãos competentes;
- f. Controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras ou processo similar, que permita a rastreabilidade dos produtos;

### **1.3 CONTROLE FÍSICO FINANCEIRO**

- a) Para o controle físico-financeiro deverá ser empregada tecnologia que garanta a visibilidade dos estoques e a rastreabilidade das movimentações;
- b) O controle físico dos produtos armazenados deverá ser realizado por meio de WMS, integrado com leitores de código de barras;
- c) Os registros de movimentação deverão ser executados em conformidade com a legislação sanitária vigente, em especial medicamentos sujeitos ao controle especial (portaria GM/MS nº344/1998);
- d) O controle financeiro deverá ser realizado por meio de sistema fiscal em conformidade com o RICMS –SP (Lei Estadual nº6.374/1989) e suas atualizações, com emissões de notas fiscais com seus respectivos livros de registros e controles fiscais bem como as obrigações acessórias (GIA e SEPD fiscal);
- e) Efetuar inventários rotativos que atenda aos requisitos legais para prestação de contas aos Órgãos de Controle, com registro em sistema de todas as divergências apontadas. Quando necessário ajuste de estoque, esta informação deverá ser compartilhada com a respectiva unidade usuária dos serviços;

### **1.4 UNITARIZAÇÃO E MONTAGEM DE KITS**

- a) Efetuar a unitarização e identificação dos produtos sem comprometimento da embalagem primária;
- b) Para produtos compostos por mais de um item, deverá ser realizada a montagem do kit devidamente identificado por sua descrição, quantidade e código de barras;
- c) Montar embalagens com quantidade padrão de um único produto de acordo com a apresentação da embalagem do fornecedor e histórico de consumo de cada unidade de saúde usuária dos serviços devidamente identificado por sua descrição, quantidade e código de barras, a fim de padronizar os formatos de pedido e distribuição;

### **1.5 SEPARAÇÃO, CONFERÊNCIA E EXPEDIÇÃO**

- a) Receber as solicitações de pedidos das unidades usuárias dos serviços *on line*, através de sistema informatizado integrado com WMS de acordo com os horários de corte pré-estabelecidos pela CONTRATADA;
- b) Controle de produtos passíveis de unitarização;
- c) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo e/ou individualizado, para abastecimento das unidades usuárias dos serviços, com controle do lote, validade e rastreabilidade, usando sistema FEFO – “FIRST EXPIRED/ FIRST OUT”;
- d) Utilização de coletores de dados para garantir a rastreabilidade na separação;





- e) Os produtos separados devem ser identificados por etiquetas que contenham, no mínimo, o número do pedido, local de abastecimento, informações do produto, lote, validade e código de barras que permita sua rastreabilidade e realizar conferência física de forma "cega" dos pedidos separados a fim de garantir o envio correto do pedido;
- f) A conferência deve contemplar inspeção visual qualitativa e quantitativa, onde será verificada a conformidade do produto de acordo com o solicitado, integridade física, lote, validade e quantidade;
- g) Acondicionar os produtos conferidos em caixas plásticas higienizadas e devidamente identificadas com o código de barras que permitam sua rastreabilidade, de acordo com a compatibilidade físico química dos produtos e local de abastecimento na unidade usuária dos serviços;
- h) Os medicamentos e insumos refrigerados devem ser transportados em caixas térmicas qualificadas, devidamente identificadas que permitam rastreabilidade;
- i) Para a expedição todos os volumes devem estar devidamente identificados contendo informações da unidade usuária dos serviços, local de abastecimento e código de barras que permita sua rastreabilidade;
- j) Deve ser emitida nota fiscal de saída no sistema fiscal para a expedição dos pedidos separados. Este documento deve ser encaminhado à unidade usuária dos serviços juntamente com outros documentos que autorizem o embarque da carga;
- k) Na expedição dos pedidos deve ser utilizado coletor de dados de modo a garantir a rastreabilidade dos volumes expedidos;
- l) Unidade usuária deverá assinar o canhoto da nota fiscal e os documentos que a acompanhem e devolver à CONTRATADA, em conformidade com RICMS-SP (Lei Estadual nº6.374/1989) e suas atualizações.

## **1.6 DISTRIBUIÇÃO**

- a) A distribuição contempla a entrega dos produtos nos locais de consumo das unidades usuárias dos serviços (centros de custo);
- b) A distribuição deverá ocorrer com frequência diária de segunda à sexta-feira ou com frequência reduzida de acordo com a necessidade de cada unidade usuária dos serviços;
- c) Pedidos emergenciais emitidos pelas unidades usuárias devem ser disponibilizados para retirada na Av. Engenheiro Roberto Zuccolo, 21 em até 4 horas após a sua emissão, durante o horário de funcionamento do CEADIS. Após este prazo o material deverá retornar ao estoque;
- d) Deve ser definido um cronograma de distribuição para cada uma das unidades usuárias dos serviços, com abastecimento dentro dos dias e horários previamente descritos no manual do usuário;
- e) Para as unidades hospitalares e ambulatoriais a distribuição deve ser automatizada através de sistema Kanban, cujo ressuprimento será diretamente nos pontos de consumo onde os produtos devem ser acondicionados em armários organizados com duplo compartimento;
- f) A CONTRATADA deverá disponibilizar os armários, conforme a necessidade de cada ponto de consumo nas unidades usuárias dos serviços;
- g) Para utilização do sistema Kanban deverão ser definidos, em conjunto com a unidade usuária, quais os produtos, quantidades para autonomia mínima de estoque para 3,5 dias em cada ponto de consumo, respeitando o formato mínimo de distribuição de cada produto que será abastecido. Estas definições devem ser



- revistas e atualizadas periodicamente de acordo com o histórico de consumo de cada produto no respectivo ponto de consumo;
- h) É de responsabilidade da CONTRATADA, monitorar, analisar, notificar a unidade usuária dos serviços em caso de alterações no consumo das quantidades previamente definidas para o sistema Kanban e promover alterações para evitar desabastecimento e/ou produtos sem utilização no ponto de consumo, respeitando a autonomia mínima de estoque para 3,5 dias;
  - i) O abastecimento dos armários deve ser realizado pela equipe da CONTRATADA na unidade usuária dos serviços, utilizando coletor de dados para garantir a rastreabilidade do abastecimento e relatórios assinados pela unidade destinatária;
  - j) Para outras unidades usuárias dos serviços não será necessária a utilização do sistema Kanban para o abastecimento, podendo ser utilizado outros sistemas para gestão de consumo;
  - k) O transporte dos medicamentos e outros insumos do centro de distribuição às unidades usuárias dos serviços poderá ocorrer com transporte próprio ou terceirizado devidamente licenciados nos órgãos competentes;
  - l) Visualização de todo o material com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a entrega na unidade usuária;

## **1.7 GERENCIAMENTO DE ESTOQUE**

- a) A atividade de programação de produtos envolvidos na operação logística, bem como a compra dos produtos são competências indelegáveis das unidades usuárias dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a consolidação das informações para elaboração da programação de compra;
- b) Elaboração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações *on line* com a finalidade de suportar e munir de informações os gestores das unidades usuárias dos serviços, nas atividades de programação e aquisição dos serviços;
- c) Manutenção do histórico de informações;
- d) Fornecimento de relatório para os setores de compras das unidades usuárias dos serviços, dos produtos a vencer em 90(noventa) dias;
- e) Segregação de produtos vencidos e geração de informação para as unidades usuárias dos serviços;
- f) Informação automática através de estoque máximo, mínimo e ponto de pedido parametrizado para cada unidade usuária dos serviços;
- g) Visualização de todos os estoques armazenados com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a entrega na unidade usuária;
- h) Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos indicadores de performance;
- i) Controle do giro de estoque;
- j) Apontamentos de produtos sem movimento no estoque há mais de 90 (noventa dias);
- k) Auditoria dos processos;

## **1.8 DESCARTE DE PRODUTOS**

- 1.8.1 A destinação final dos medicamentos e insumos avariados e/ou vencidos caberá à respectiva unidade usuária dos serviços.



## **1.9 PONTOS DE CONTROLE**

- a) Manter Pontos de Controle múltiplos com rastreabilidade em cada uma das etapas do processo:
  - a.1) Entrada da Nota Fiscal
  - a.2) Armazenagem do Produto
  - a.3) Movimentação do Produto
  - a.4) Validação de saída do Produto
  - a.5) Validação da entrega do Produto
  - a.6) Outros
- b) Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e /ou inclusões:
  - b.1) Estabelecer e monitorar vínculos de usuário por unidade de saúde usuária dos serviços.

## **2. A prestação dos serviços inclui a utilização dos seguintes recursos:**

### **2.1 INFRAESTRUTURA**

#### **2.1.1 O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO deve contemplar:**

- a) Área para carga e descarga com espaço suficiente e manobra de caminhões de fornecedores, proporcional ao fluxo estimado de veículos;
- b) Docas para recebimento e expedição da demanda apresentada, niveladas e flexíveis aos diversos perfis de veículos, plataformas, rampas niveladoras e portas externas com tamanhos adequados para passagem de caminhões, protegidas por marquises, evitando a incidência direta da luz solar sobre os produtos durante os processos de carga e descarga e, eventualmente chuva ou outras intempéries;
- c) Câmaras frias e congeladores adequados à demanda;
- d) Sistemas de geração auxiliar de energia para manutenção das operações priorizando a manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração destinadas ao acondicionamento de medicamentos e insumos;
- e) Piso para repelir a poeira, devido a sensibilidade dos itens tratados na solução logística.

#### **2.1.2 Caberá à CONTRATADA a manutenção do centro de distribuição com infraestrutura necessária para perfeita execução dos serviços de recebimento conferência, armazenagem, controle físico-financeiro, separação e expedição de medicamentos e outros insumos das unidades usuárias dos serviços, considerando os seguintes requisitos mínimos:**

- a) Adequação das instalações quando necessário, em conformidade com as normas técnicas de edificações, normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes;
- b) Implantação de placas de sinalização em todas as áreas do centro de distribuição;
- c) Segregação das operações de recebimento e expedição impedindo o fluxo cruzado;



- d) Utilização de sistema de monitoramento, registro e controle de temperatura de ambientes;
- e) Definição de planos de contingência para os processos que serão executados no centro de distribuição;
- f) Cumprimento e manutenção das normas de higiene e limpeza, incluindo processos de dedetização, desratização, descupinização em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.

2.1.3 A CONTRATADA deverá providenciar aquisição de equipamentos não automatizados, semi-automatizados e automatizados, adequados para o armazenamento e movimentação de medicamentos e insumos e cobertura de radiofrequência suficiente para garantir o registro de todos os movimentos de estoque.

2.1.4 Quanto à segurança, a CONTRATADA deverá providenciar:

- a) Sistemas de registro de controle de acesso de pessoas e veículos no centro de distribuição e suas dependências que garanta a segurança do ambiente;
- b) Sistema de vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, 24 horas por dia;
- c) Sistema de prevenção e combate a incêndio e inundações, em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros.
- d) Outros mecanismos que se fizerem necessários à segurança da operação.

## 2.2 SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

2.2.1 Para a execução dos serviços de operação logística, a CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura de tecnologia de informação necessária para o gerenciamento das etapas de agendamento, recebimento, conferência armazenamento, controle físico-financeiro, separação, expedição, transporte, entrega e rastreabilidade dos produtos armazenados no centro de distribuição ao local de abastecimento, de acordo com a legislação vigente. Para tanto a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- a) Sistema de gerenciamento de armazém (WMS)
- b) Tecnologia de transmissão eletrônica de dados por código de barras para rastreabilidade dos produtos e otimização dos processos movimentados;
- c) Sistema para controle fiscal integrado ao WMS que permita emissão de notas fiscais e demonstrativo contábil de acordo com a legislação do RICMS (Lei Estadual nº 6.374/1989) e suas atualizações;
- d) Permitir a integração através de interfaces, com os sistemas das unidades de saúde usuárias dos serviços, quando necessário;
- e) Disponibilizar sistema informatizado por meio de Portal de Comunicação às unidades usuárias que permita a geração de relatórios exportáveis para formatos conhecidos, tais como "xls", "pdf", "HTML" e outros, para acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, cabendo à CONTRATADA a capacitação e suporte de utilização do sistema informatizado;
- f) Deverá utilizar sistemas de *backup* para proteção contra perda de dados por falhas de *hardware*, mantendo cópias de segurança de dados em ambiente seguro e protegido, de modo a garantir a continuidade da operação na eventualidade de sinistros de qualquer natureza.
- g) Elaboração e implantação de plano de contingência em caso de não disponibilidade de sistema/servidor principal.



## **2.2.2 SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESTOMIZADOS**

2.2.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar, para os polos de ostomia, sistema informatizado para controle e dispensação de produtos onde há atendimento e dispensação aos pacientes. Este sistema deverá contemplar, no mínimo:

- a) Cadastro e manutenção de pacientes, por polo de dispensação;
- b) Emissão de prescrição de dispositivos utilizados pelo paciente;
- c) Emissão de recibos de entrega ao paciente;
- d) Controle de retirada de dispositivos;
- e) Emissão de relatórios gerenciais e disponibilização de informações com a finalidade de suportar e munir de informações os gestores da unidade de saúde usuária dos serviços, nas atividades de programação dos serviços e aquisições.
- f) Sistema de gestão de consumo por cotas

2.2.3 A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura necessária para o funcionamento da solução tecnológica, suporte e administração dos sistemas operacionais e de relacionamento a serem utilizados na prestação dos serviços, bem como pelo planejamento da ampliação do parque tecnológico, quando necessário, visando constante adequação de infraestrutura da operação logística.

2.2.4 Os sistemas informatizados deverão contemplar:

- a) Auditoria dos processos;
- b) Controles de acesso ao sistema no nível de usuário;
- c) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;

## **2.3 RECURSOS HUMANOS**

- a) Para que a operação logística seja atendida de forma segura e eficiente, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente treinados e capacitados para a operação;
- b) São de responsabilidade da CONTRATADA a modelagem e dimensionamento do quadro de recursos humanos para execução das atividades de sua responsabilidade. Porém, dentre outros profissionais necessários para a execução das atividades, a CONTRATADA deverá contemplar em seu quadro funcional, profissionais para realizar a supervisão e controle técnico da operação, tais como farmacêuticos, devidamente registrados no Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo.
- c) Visando a segurança dos recursos humanos envolvidos, a CONTRATADA deverá obedecer à Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

## **2.4 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**

- a) Estabelecer uma abordagem sistêmica para gestão da qualidade, através da implantação do Sistema de gestão da Qualidade de forma a assegurar a padronização e melhoria contínua dos processos, baseados em regulamentações legais pertinentes à área de atuação;
- b) A CONTRATADA deverá obter a certificação ISO 9001;



- c) A CONTRATADA deverá providenciar e manter as licenças sanitárias e autorização para execução dos serviços pertinentes em conformidade com as legislações vigentes;
- d) Elaborar mapeamento de riscos, bem como a elaboração de planos de contingência a fim de mitigar e controlar ocorrências anormais;
- e) Monitoramento e registro do controle de temperatura, controle de pragas, não conformidades e outros processos que forem identificados;

### **3 CONTROLE DE QUALIDADE:**

#### **3.1 MANUAL DO USUÁRIO**

- a) O manual será preparado durante a implementação e irá explicar aos usuários como tirar maior proveito dos serviços oferecidos, como a operação funcionará, como será a implementação, o que deverá acontecer e quando, como o serviço será medido e como será o processo de atendimento aos usuários.
- b) Os usuários deverão ter treinamento de como utilizar o software para que este não seja um obstáculo no desenvolvimento de suas tarefas;
- c) Os principais pontos do manual são:
  - Sumário de serviços
  - Escopo de armazenamento
  - Frequência e tempos de serviço
  - Orientações referentes aos processos operacionais
  - Procedimento de requisições atípicas
  - Utilização do software e Plano de Contingência

#### **3.2 INDICADORES DE PERFORMANCE (KPIs- "KEY POINTS INDICATORS")**

Será encaminhada mensalmente a mensuração dos KPIs acordados:

- 1) Número de recepções por dia
- 2) Mínimo de 99% de materiais recebidos e disponibilizados para uso no mesmo dia
- 3) Mínimo de 98% de acuracidade de estoque
- 4) Máximo de 0,3% de perdas de material (avarias, erros, extravio, e outros)
- 5) Mínimo de 96% de requisições entregues no prazo acordado nas áreas
- 6) Máximo de 1% de requisições entregues incompletas e incorretas

#### **3.3 Indicadores de Acompanhamento para unidades usuárias**

3.3.1 A Contratante poderá estabelecer indicadores de acompanhamento para as unidades usuárias do CEADIS que serão objeto de instrumento específico.

#### **3.4 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO**

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá realizar pesquisas de satisfação semestrais, em diversas áreas das unidades usuárias dos serviços, iniciando-se após a implementação completa dos serviços.

3.4.2 Pesquisas adicionais poderão ser realizadas mediante solicitação da **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**.



3.4.3 A pesquisa a que se refere este item deverá ser realizada através de instrumento específico a ser elaborado pela **CONTRATANTE**.

### 3.5 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.5.1 A **CONTRATADA** deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários entre outras informações (Custos, Contábil, Fluxo de Caixa) nos termos, prazos e condições definidos pela **CONTRATANTE**.

### 3.6 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 3.6.1 Serão realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com os responsáveis das unidades usuárias dos serviços e com a **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**.
- 3.6.2 Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas e/ou punidas.
- 3.6.3 Revisões estratégicas, tanto de processos como de software e hardware, serão realizadas trimestralmente onde desenvolvimentos adicionais para melhoria do serviço poderão ser discutidos.

## 4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e SISTEMA DE PAGAMENTO

4.1 A cada 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** procederá à análise do desempenho da **CONTRATADA**, através de mensuração de Indicadores de Performance, utilizando como instrumentos de avaliação os Relatórios Gerenciais encaminhados pela **CONTRATADA** e os resultados apontados pela Pesquisa de Satisfação dos Usuários.

4.2 Para análise do desempenho serão utilizados os Indicadores e os critérios apontados no Quadro de Avaliação de Desempenho, transcrito a seguir, tendo como referência para análise o período de 06(seis) meses imediatamente anterior.

4.3 Da avaliação mencionada no subitem anterior poderá resultar a aplicação de multa à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na TABELA DE MULTAS.

4.4 A aplicação de multa, em cada período de avaliação é cumulativa, sendo a multa calculada isoladamente para cada um dos Indicadores de Performance avaliados.

4.5 O desconto do valor financeiro correspondente à eventual aplicação de multas será efetuado no mês subsequente à avaliação efetuada e incidirá sobre o valor mensal deste Contrato, definido na Cláusula 8ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

| INDICADOR DE PERFORMANCE                                                                                             | INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO                                                                                                   | DESEMPENHO EXIGIDO                                               | EFEITO                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| I- Mínimo de 98% de acuracidade de estoque mensurados em valor (R\$)                                                 | Relatório com inventário rotativo mensal dos itens, por área de estoque, apontando movimentação e divergências encontradas | 100% nos 06 meses do período de avaliação                        | nenhum                                                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            | 100% em, no mínimo, 03 (três) meses do período de avaliação      | 1ª ocorrência: advertência por escrito                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | 2ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa parcial  |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | 3ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa integral |
| II - Máximo de 0,3 de perdas de material (avarias, erros, extravio, e outros) mensurados em valor (R\$)              | Relatório de registros de avarias e ocorrências por erros extraviados e outros                                             | Menos que 100% em mais de 03(três) meses do período de avaliação | Aplicação de multa integral                                                      |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            | 100% nos 06 meses do período de avaliação                        | nenhum                                                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | 1ª ocorrência: advertência por escrito                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | 2ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa parcial  |
| III - Mínimo de 96% de requisições entregues no prazo acordado nas áreas; observando tolerância máxima de 30 minutos | Relatório comparando horário acordado x horário de entrega                                                                 | 100% em, no mínimo, 03 (três) meses do período de avaliação      | 3ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa integral |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | Aplicação de multa integral                                                      |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                  | nenhum                                                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            | 100% nos 06 meses do período de avaliação                        | 1ª ocorrência: advertência por escrito                                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                            | 100% em, no mínimo, 03 (três) meses do período de avaliação      | 2ª ocorrência em períodos consecutivos                                           |



|                                                                     |                                                               |                                                                   |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     |                                                               | período de avaliação                                              | de avaliação: aplicação de multa parcial                                         |
|                                                                     |                                                               |                                                                   | 3ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa integral |
| IV – Máximo de 1% de requisições entregues incompletas e incorretas | Relatório com listagem de itens solicitados x itens entregues | Menos que 100%, em mais de 03(três) meses do período de avaliação | Aplicação de multa integral                                                      |
|                                                                     |                                                               | 100% nos 06 meses do período de avaliação                         | nenhum                                                                           |
|                                                                     |                                                               | 100% em, no mínimo, 03 (três) meses do período de avaliação       | 1ª ocorrência: advertência por escrito                                           |
|                                                                     |                                                               |                                                                   | 2ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa parcial  |
|                                                                     |                                                               |                                                                   | 3ª ocorrência em períodos consecutivos de avaliação: aplicação de multa integral |
|                                                                     |                                                               | Menos que 100% em mais de 03(três) meses do período de avaliação  | Aplicação de multa integral                                                      |

**TABELA DE MULTAS**  
(Resolução SS-26 de 09 de fevereiro de 1990)

|                       |                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MULTA PARCIAL</b>  | 10% sobre 25% do valor mensal do CONTRATO DE GESTÃO constante da Cláusula 8ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. |
| <b>MULTA INTEGRAL</b> | 30% sobre 25% do valor mensal do CONTRATO DE GESTÃO constante da Cláusula 8ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. |

**ANEXO TÉCNICO II**  
**RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE USUÁRIAS DO CEADIS**

As unidades de saúde pertencentes à estrutura da Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo são:

| <b>UNIDADE</b>                                                      | <b>ENDEREÇO</b>                                                            | <b>Local de prestação de serviços</b>   |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| AME Heliópolis                                                      | Av. Almirante Delamare, 1534 – Nova Heliópolis – São Paulo                 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| AME Sorocaba                                                        | Rua Augusto Teixeira, 411 – Vila Mangal – Sorocaba                         | OPERAÇÃO LOCAL                          |
| CDL - Centro de Distribuição Logística - "Dr. Edmundo Juarez" - CCD | Rua Padre de Carvalho, 496 - Pinheiros - São Paulo                         | OPERAÇÃO LOCAL                          |
| GRAU - SAMU                                                         | Praça Clovis Beviláqua, 421 – Centro – São Paulo                           | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Estadual Sapopemba                                         | Rua Manoel França dos Santos, 174 – Jardim. Sapopemba – São Paulo          | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Geral de Itapecerica da Serra                              | Av. Guaci Fernandes Domingues, 200 - Itapecerica da Serra                  | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Geral de Vila Alpina                                       | Rua Francisco Falconi, 1501 – Vila Alpina – São Paulo                      | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Infantil Cândido Fontoura                                  | Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa - São Paulo                           | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Infantil Darcy Vargas – UGA III                            | Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Guedala - São Paulo        | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Maternidade Interlagos                                     | Rua Leonor Alvim, 211 – Interlagos - São Paulo                             | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Regional de Cotia                                          | Av. Dr. Odair Pacheco Pedroso, 171 - Cotia                                 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Hospital Regional Sul                                               | Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 – Santo Amaro - São Paulo | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| NGA 63 –Várzea do Carmo                                             | Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci - São Paulo                             | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| UDTP- Unidade de Dispensação Tenente Penna - DRS 1                  | Rua: Tenente Penna, nº 100- Bom Retiro - São Paulo                         | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E OPERAÇÃO LOCAL |
| Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga               | Avenida Nazaré, 28 – Ipiranga - São Paulo                                  | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |
| Unidade. Assistência Farmacêutica 5 - Osasco - DRS -1               | Rua Conselheiro Crispiniano, nº20 - Centro - São Paulo                     | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO                  |



**ANEXO TÉCNICO III**  
**RELATÓRIOS GERENCIAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a emissão dos Relatórios Gerenciais abaixo relacionados, a serem enviados a cada unidade usuária dos serviços e à **Contratante**, na periodicidade indicada:

| RELATÓRIO                                     |                                                                                                                   | PERIODICIDADE |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. No <b>RECEBIMENTO</b>                      | 1.1 Atestado de recebimento e possíveis devoluções aos fornecedores                                               | Na ocorrência |
| 2. Por <b>UNIDADE USUÁRIA</b>                 | 1.1 Consumo por produto                                                                                           | Diário        |
|                                               | 1.2 Quantidade de produto em estoque                                                                              | Diário        |
|                                               | 1.3 Vencimento por produto                                                                                        | Mensal        |
|                                               | 1.4 Balancete por produto                                                                                         | Mensal        |
| 3. Por <b>ÁREA DE ESTOQUE</b>                 | 1.1 Inventário rotativo dos itens, apontando movimentação e divergências encontradas                              | Mensal        |
|                                               | 1.2 Custos de consumo por cada área das unidades usuárias                                                         | Mensal        |
|                                               | 1.3 Auditoria dos processos                                                                                       | Trimestral    |
|                                               | 1.4 Indicação dos produtos a vencer nos próximos 90 dias, a ser enviado ao Setor de Compras das unidades usuárias | Mensal        |
|                                               | 1.5 Indicação dos níveis de estoque e pontos de ressurgimento, por produto                                        | Diário        |
| 4. <b>INDICADORES DE PERFORMANCE (KPIs)</b>   | 4.1 Número de recepções por dia                                                                                   | Mensal        |
|                                               | 4.2 Mínimo de 99% de materiais recebidos e disponibilizados para uso no mesmo dia                                 | Mensal        |
|                                               | 4.3 Mínimo de 98% de acuracidade de estoque                                                                       | Mensal        |
|                                               | 4.4 Máximo de 0,3% de perdas de material (avarias, erros, extravio, e outros)                                     | Mensal        |
|                                               | 4.5 Mínimo de 96% de requisições entregues no prazo acordado nas áreas                                            | Mensal        |
|                                               | 4.6 Máximo de 1% de requisições entregues incompletas e incorretas                                                | Mensal        |
| 5. <b>DEMONSTRATIVO CONTÁBIL</b>              |                                                                                                                   | Mensal        |
| 6. <b>PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS</b> |                                                                                                                   | Semestral     |



**ANEXO TÉCNICO IV**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO CENTRO LOGÍSTICO "DR. EDMUNDO JUAREZ"**

**I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos recursos humanos e técnicos para realização das atividades de gestão dos processos físicos e das informações de armazenagem, administração de estoques, movimentação de vacinas, soros e imunoglobulinas, diluentes, insumos, impressos, folhetos e cartazes pertencentes à unidade de saúde Centro de Distribuição e Logística "Dr. Edmundo Juarez".
2. O acompanhamento e comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados pela **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção por ela definidos.
3. Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, novos serviços forem incorporados aos serviços gerenciados pela **CONTRATADA**, estas atividades serão previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica e a orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Retirratificação ao presente contrato.
4. Os serviços de gestão dos processos físicos e de informações de armazenagem, administração de estoque, e movimentação de material serão executados nas instalações do **Centro Logístico "Dr. Edmundo Juarez"**, unidade pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
5. Os insumos de saúde armazenados e distribuídos pelo **CEADIS- Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde** serão adquiridos pela Coordenadoria de Controle de Doenças.
6. A **Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD** em conjunto com a **CONTRATADA** deverá estabelecer sistemática de comunicação e fluxo de informações contínuas de tal modo que, imediatamente após a efetivação das compras de insumo, a **CONTRATADA** receba as informações referentes às compras efetivadas e seus respectivos cronogramas de entrega.



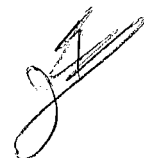
## II- ALCANCE DOS SERVIÇOS

### CATÁLOGO DE PRODUTOS

QUADRO A – Vacinas, Soros e Imunoglobulinas com perfil de temperatura de 2° a 8°C

| IMUNOGLOBULINAS, VACINAS E SOROS 2° A 8° C |                                                                  |                    |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                        | UNIDADE DE MEDIDA  |
| 911                                        | IMUNOGLOBULINA ANTI RABICA 300UI FR2ML                           | FRASCO             |
| 909                                        | IMUNOGLOBULINA ANTI TETÂNICA 250UI 1DOSE FR                      | FRASCO             |
| 930                                        | IMUNOGLOBULINA ANTI VARICELA ZOSTER 125UI FR2,5ML                | FRASCO             |
| 49108                                      | IMUNOGLOBULINA G HUMANA INESPECIFICA 2ML/160MG                   | FRASCO/AMPOLA      |
| 38123                                      | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI HEPATITE B 180UI UNIDOSE              | FRASCO/AMPOLA      |
| 1841                                       | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI HEPATITE B 200UI INJ FR AMP           | FRASCO/AMPOLA      |
| 47036                                      | IMUNOGLOBULINA MONOCLONAL SINCIAL RESPIRATÓRIO - 50MG            | FRASCO/AMPOLA      |
| 15648                                      | IMUNOGLOBULINA MONOCLONAL SINCIAL RESPIRATÓRIO - 100MG           | FRASCO/AMPOLA      |
| 22319                                      | PPT-RT C/15 TESTES                                               | FRASCO             |
| 947                                        | SORO ANTI ARACNÍDICO AMP 5ML                                     | AMPOLA             |
| 948                                        | SORO ANTI BOTROPICO AMP 10 ML                                    | AMPOLA             |
| 21624                                      | SORO ANTI BOTROPICO/CROTÁLICO                                    | AMPOLA             |
| 15650                                      | SORO ANTI BOTULINICO AMP 20ML                                    | AMPOLA             |
| 949                                        | SORO ANTI CROTALICO AMP 10ML                                     | AMPOLA             |
| 951                                        | SORO ANTI ELAPIDICO AMP 10ML                                     | AMPOLA             |
| 952                                        | SORO ANTI ESCORPIÔNICO AMP 5ML                                   | AMPOLA             |
| 14614                                      | SORO ANTI ILONOMIA                                               | AMPOLA             |
| 955                                        | SORO ANTI RABICO HUMANO AMP 5ML                                  | AMPOLA             |
| 954                                        | SORO ANTI TETANICO AMP 5ML                                       | AMPOLA             |
| 960                                        | VACINA BCG INTRADERMICO FR 10 DOSES                              | FRASCO             |
| 962                                        | VACINA CONTRA GRIPE FR 10DOSES                                   | FRASCO             |
| 46137                                      | VACINA CONTRA HEPATITE A (PEDIATRICO) 1 DOSE                     | FRASCO/AMPOLA      |
| 97716                                      | VACINA CONTRA HEPATITE B 10 DOSES                                | FRASCO             |
| 965                                        | VACINA CONTRA HEPATITE B FR 5ML                                  | FRASCO             |
| 967                                        | VACINA CONTRA PNEUMOCOCO AMP 1 DOSE                              | AMPOLA             |
| 31249                                      | VACINA CONTRA POLIO INATIVA 10 DOSES                             | FRASCO             |
| 971                                        | VACINA CONTRA RAIVA CULTIVO CELULAR/VERO FR 1 DOSE               | FRASCO             |
| 970                                        | VACINA CONTRA RAIVA PARA CAES E GATOS - FR 25 DOSES              | FRASCO             |
| 972                                        | VACINA CONTRA VARICELA *                                         | FRASCO             |
| 49978                                      | VACINA DE VIRUS ATENUADO VARICELA SURTO/CRECHE 1 DOSE *          | FRASCO             |
| 957                                        | VACINA DUPLA ADULTO SUSP INJ AMP 10 DOSES *                      | FRASCO/AMPOLA      |
| 973                                        | VACINA DUPLA INFANTIL FR 1 DOSE                                  | FRASCO             |
| 48526                                      | VACINA DUPLA INFANTIL FR 10 DOSES *                              | FRASCO             |
| 974                                        | VACINA MENINGOCOCIGA CONJUGADA FR 1 DOSE                         | FRASCO             |
| 975                                        | VACINA ORAL DE ROTAVIRUS HUMANO MONODOSE FR                      | FRASCO             |
| 30056                                      | VACINA PAPILOMAVIRUS HUMANO 6,11,16,18 (RECOMBINANTE) 0,5ML 1 DS | FRASCO/AMPOLA      |
| 976                                        | VACINA PENTAVALENTE                                              | FRASCO             |
| 21457                                      | VACINA PNEUMOCOCIGA CONJUGADA 10 VALENTE - 1 DOSE                | FRASCO             |
| 959                                        | VACINA TRIPLICE (DTP) FR 10 DOSES *                              | FRASCO             |
| 44878                                      | VACINA TRIPLICE ACELULAR (DTPA) PEDIATRICA SERINGA 1 DOSE        | SERINGA PREENCHIDA |
| 48156                                      | VACINA TRIPLICE ACELULAR (DTPA) REFORÇO 1 DOSE                   | FRASCO             |
| 979                                        | VACINA TRÍPLICE VIRAL FR 1 DOSE *                                | FRASCO             |
| 980                                        | VACINA TRÍPLICE VIRAL FR 10 DOSES *                              | FRASCO             |
| 57804                                      | VACINA TRIPLICE VIRAL FR 2 DOSES                                 | FRASCO             |
| 46246                                      | VACINA TRIPLICE VIRAL FR 5 DOSES                                 | FRASCO             |

\* Estas vacinas também podem ser armazenadas em temperatura negativa, dependendo do fabricante.



QUADRO B - Vacinas, Soros e Imunoglobulinas com perfil de temperatura de -20° a -15°C

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------------------------------------|-------------------|
| 14102  | VACINA CONTRA FEBRE AMARELA FR 10 DOSES | FRASCO            |
| 961    | VACINA CONTRA FEBRE AMARELA FR 5 DOSES  | FRASCO            |
| 969    | VACINA CONTRA POLIO 25 DOSES            | FRASCO            |

QUADRO C – Diluentes com perfil de temperatura até 20°C

| DILUENTES ATÉ 20°C |                                                     |                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE DE MEDIDA |
| 860                | DILUENTE P/ VACINA CONTRA FEBRE AMARELA FR 5 DOSES  | FRASCO            |
| 14103              | DILUENTE P/ VACINA CONTRA FEBRE AMARELA FR 10 DOSES | FRASCO            |
| 862                | DILUENTE P/ VACINA CONTRA HAEMOPHILUS B FR 5 DOSES  | FRASCO            |
| 866                | DILUENTE P/ VACINATRIPLICE VIRAL FR 10 DOSES        | FRASCO            |
| 126192             | DILUENTE PARA VACINA TETRA VIRAL FR 1 DOSE          | FRASCO            |
| 865                | DILUENTE P/ VACINATRIPLICE VIRAL FR 1 DOSES         | FRASCO            |
| 57802              | DILUENTE P/ VACINATRIPLICE VIRAL FR 2 DOSES         | FRASCO            |
| 46244              | DILUENTE P/ VACINATRIPLICE VIRAL FR 5 DOSES         | FRASCO            |

QUADRO D – Insumos

| INSUMOS |                                   |                   |
|---------|-----------------------------------|-------------------|
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE DE MEDIDA |
| 369     | AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5         | UNIDADE           |
| 443     | AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5         | UNIDADE           |
| 31      | AGULHA HIPODÉRMICA 25X7           | UNIDADE           |
| 32      | AGULHA HIPODÉRMICA 25X8           | UNIDADE           |
| 33      | AGULHA HIPODÉRMICA 30X7           | UNIDADE           |
| 946     | SERINGA 1ML GRADUADA C/AG 13X3,8  | UNIDADE           |
| 328     | SERINGA 3ML                       | UNIDADE           |
| 56267   | BANDAGEM ANTI SÉPTICA DESCARTÁVEL | CAIXA             |



QUADRO E – Impressos, Folhetos e Cartazes

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 8251   | ADESIVO CONTRA INFLUENZA                                      | UNIDADE           |
| 830    | ADESIVO PÓLIO                                                 | UNIDADE           |
| 97933  | BEPA - VOL 13 EDIÇÃO 151-152 JUL AGO 2016                     | UNIDADE           |
| 97546  | BEPA EPIDEMIOLÓGICA PAULISTA - BEPA ED 149-150                | UNIDADE           |
| 96186  | BEPA ESPECIAL - VOL 13 ED 153-154 SET OUT 2016                | UNIDADE           |
| 50179  | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINAS/APE WEB           | UNIDADE           |
| 50082  | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS SOROS IMUNOS E ANTIVENENOS  | UNIDADE           |
| 837    | CADERNETA DE VACINAÇÃO                                        | UNIDADE           |
| 26484  | CARTÃO DE VACINAS DA CRIANÇA                                  | UNIDADE           |
| 37340  | CARTAZ CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA HPV                       | UNIDADE           |
| 54613  | CARTAZ HEPATITE C                                             | UNIDADE           |
| 858    | COMPROVANTE DE VACINAÇÃO                                      | UNIDADE           |
| 889    | FICHA DE NOTIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA               | UNIDADE           |
| 891    | FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN                                  | UNIDADE           |
| 893    | FICHA DE REGISTRO E FICHA DE ESPELHO P/ SALA DE VACINAS       | UNIDADE           |
| 896    | FOLHA DE EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE VACINAS                   | UNIDADE           |
| 904    | FORMULÁRIO - CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA                   | UNIDADE           |
| 43766  | GUIA PRÁTICO SOBRE O HPV                                      | UNIDADE           |
| 15427  | LIVRETO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS                               | UNIDADE           |
| 8156   | MANUAL - NORMAS DE VACINAÇÃO                                  | UNIDADE           |
| 827    | MANUAL - REDE DE FRIO                                         | UNIDADE           |
| 52715  | MANUAL DE MANEJO CLÍNICO FEBRE CHIKUNGUNYA                    | UNIDADE           |
| 932    | MAPA DE REGISTRO - CAMPANHA DA POLIOMIELITE PI                | UNIDADE           |
| 934    | MAPA DE REGISTRO - CONSOLIDADO CAMPANHA DA POLIOMIELITE P2    | UNIDADE           |
| 25896  | MAPA DE REGISTRO - CONSOLIDADO CAMPANHA INFLUENZA - INF2      | UNIDADE           |
| 25909  | MAPA DE REGISTRO - INFLUENZA - INF1                           | UNIDADE           |
| 8252   | MAPA DE REGISTRO CAMPANHA SEGUIMENTO SARAMPO - S1             | UNIDADE           |
| 8249   | MAPA DE REGISTRO CONSOLIDADO CAMPANHA SEGUIMENTO SARAMPO - S2 | UNIDADE           |
| 44857  | MEMENTO TERAPEUTICO DE VACINA                                 | UNIDADE           |
| 73741  | MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS (FRASCO)                  | UNIDADE           |
| 16942  | NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO                       | UNIDADE           |

QUADRO F – Gêneros Alimentícios

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------------------------------|-------------------|
| 359    | AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG           | PACOTE            |
| 96127  | ADOÇANTE EM PÓ - ASPARTAME        | CAIXA             |
| 11622  | BISCOITO CREAM CRAKER             | PACOTE            |
| 13229  | BISCOITO DE CHOCOLATE - TORTILHA  | PACOTE            |
| 96147  | BOLO DE CHOCOLATE - 250G          | UNIDADE           |
| 361    | CAFÉ EM PÓ PCT 500G               | PACOTE            |
| 771    | CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA           | CAIXA             |
| 96149  | SUCO INTEGRAL SABOR LARANJA LITRO | UNIDADE           |
| 96148  | SUCO INTEGRAL SABOR UVA LITRO     | UNIDADE           |

## UNIDADES ATENDIDAS E LOCAIS DE ENTREGA

| UNIDADES ATENDIDAS              |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO          |                                                  |
| LOCAL                           | LOCAL DE ENTREGA                                 |
| PADI CENTRO OESTE               | RUA SUMIDOURO, 706 - PINHEIROS                   |
| PADI SUDESTE                    | RUA PADRE MARKET, 557 - IPIRANGA                 |
| PADI LESTE                      | AV. PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI, 331 - ITAQUERA |
| PADI NORTE                      | RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902                       |
| PADI SUL                        | RUA BARÃO DE JACEGUAI, 175                       |
| CADI - CENTRAL MUNICIPAL SP     | AV. OTAVIANO DE LIMA, 4000 - FREGUESIA DO Ó      |
| CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES | RUA SANTA EULÁLIA, 86 - SANTANA                  |
| CRIE II EMILIO RIBAS            | AV. DR. ARNALDO, 165 - CERQUEIRA CESAR           |
| CRIE HOSPITAL DAS CLÍNICAS      | AV. DR. ENÉAS CARVALHO AGUIAR, BLOCO 8, 4º ANDAR |
| CRIE UNIFESP                    | RUA BORGES LAGOA, 770 - VILA CLEMENTINO          |

| GRANDE SÃO PAULO      |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| LOCAL                 | LOCAL DE ENTREGA                                |
| GVE 2 - SANTO ANDRÉ   | * AS ENTREGAS SERÃO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO    |
| DIADEMA               | AV. ANTONIO PIRANGA, 7 - CENTRO                 |
| MAUÁ                  | AV. DOM JOSÉ GASPAR, 869 - MATRIZ               |
| RIBEIRÃO PIRES        | ESTRADA DA COLONIA, 2959 - SANTA LUZIA          |
| RIO GRANDE DA SERRA   | RUA PREFEITO CIDO FRANCO, 500 - VILA ARNOLD     |
| SANTO ANDRÉ           | RUA IGARAPAVA, 239 - VAL PARAISO                |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO | RUA PIETRO FRANCHINI, 47 - CENTRO               |
| SÃO CAETANO DO SUL    | RUA LUIZ LOUZÃ, 48 - OLIMPICO                   |
| GVE 3 - MOGI CRUZES   | AV. EZELINO DA CUNHA GLORIA S/N - JARDIM MARICÁ |
| GVE 4 - FRANCO ROCHA  | AV. DOS COQUEIROS, 300 - CENTRO                 |
| GVE 5 - OSASCO        | RUA CASTELO BRANCO, 126 - CENTRO                |

| INTERIOR                       |                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|
| LOCAL                          | LOCAL DE ENTREGA                                      |
| GVE 11 - ARAÇATUBA             | RUA OSCAR RODRIGUES ALVES, 1296 - VILA MENDONÇA       |
| GVE 12 - ARARAQUARA            | AV. ESPANHA, 188 - 3º E 4º ANDARES - CENTRO           |
| GVE 13 - ASSIS                 | RUA WALTER ANTÔNIO FONTANA, 1653 - VILA CLAUDIA       |
| GVE 14 - BARRETOS              | AV. 21, 1238 - CENTRO                                 |
| GVE 15 - BAURUR                | RUA QUINTINO BOCAIUVA, 545 - ALTOS DA CIDADE          |
| GVE 16 - BOTUCATU              | AV. SANTANA, 323 - CENTRO                             |
| GVE 17 - CAMPINAS              | RUA SETEMBRINO DE CARVALHO, 123 - PONTE PRETA         |
| GVE 18 - FRANCA                | AV. WILSON FÁBIO DE MELO, 1.833 - DISTRITO INDUSTRIAL |
| GVE 19 - MARÍLIA               | RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1151                          |
| GVE 20 - PIRACICABA            | RUA DO TRABALHO, 602 - V. IDEPENDÊNCIA                |
| GVE 21 - PRESIDENTE PRUDENTE   | AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357                   |
| GVE 22 - PRESIDENTE VENCESLAU  | AV. JOÃO PESSOA, 670 - CENTRO                         |
| GVE 23 - REGISTRO              | RUA PARIQUERA-AÇU, 41 - VILA TUPY                     |
| GVE 24 - RIBEIRÃO PRETO        | AV. IDEPENDÊNCIA, 4770                                |
| GVE 25 - SANTOS                | AV. EPITÁCIO PESSOA, 415 - BAIRRO APARECIDA           |
| GVE 26 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA | PRAÇA DR BOA VISTA, 221 - CENTRO                      |
| GVE 27 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | RUA BRAS CUBAS, 70 - JARDIM NOVA AMERICA              |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS            | RUA FELICIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL          |
| GVE 28 - CARAGUATATUBA         | AV. PERNAMBUCO, 1045 - INDIAÍÁ                        |
| GVE 29 - SÃO JOSÉ DO PRETO     | RUA DAS PALMEIRAS, 54/140 - JD. SANTA CATARINA        |
| GVE 30 - JALÉS                 | RUA CARTOZE, 3085 - JD ANA CRISTINA                   |
| GVE 31 - SOROCABA              | RUA JOÃO GABRIEL MENDES, 1598 - JD. MARIA DO CARMO    |
| GVE 32 - ITAPEVA               | RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, 21 - BAIRRO CENTRO      |
| GVE 33 - TAUBATÉ               | PRAÇA CEL VITORIANO, 23 - CENTRO                      |



### **III- ESCOPO DOS SERVIÇOS**

#### **1. A prestação dos serviços inclui a realização dos seguintes processos físicos e respectivas informações:**

##### **1.1. RECEBIMENTO**

- a) Recebimento e controle dos materiais comprados pela Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, conferindo com as Ordens de Compra/Empenhos emitidas no Portal Web;
- b) Conferência dos produtos recebidos a fim de garantir quantidades corretas, e integridade física e visual das embalagens e especificações técnicas dos produtos;
- c) Identificação dos produtos para controle de movimentação, incluindo lote e validade, via código de barras ou processo similar;
- d) Entrada dos produtos recebidos em sistema informatizado via leitores de código de barras ou processo similar, disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato;
- e) Devolução ao fornecedor, registrada em sistema, de produtos em não conformidade;
- f) Emissão de avisos de recebimento e possíveis devoluções aos fornecedores, enviados às unidades usuárias dos serviços;
- g) Oferecer sistema informatizado que possibilite a emissão de relatórios de consumo e pesquisas com as informações gerenciais.

##### **1.2. ARMAZENAGEM**

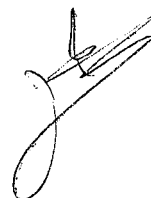
- a) Armazenagem e controle, com uso de tecnologia segura e de ponta, dos produtos adquiridos pela Coordenadoria de Controle de Doenças, gerando visibilidade de todos os estoques;
- b) Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade.
- c) Administração dos estoques;
- d) Manutenção dos estoques nas áreas de armazenagem, dispensação e consumo, devidamente organizados e conservados;
- e) Alocação de estoque dinâmico, baseado em características químicas e físicas dos produtos, para otimização das áreas físicas e atendimento das exigências dos órgãos competentes;
- f) Controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras ou processo similar.
- g) Contagem física dos itens de forma rotativa e randômicos semanalmente;

##### **1.3. SEPARAÇÃO**

- a) Controle de produtos passíveis de unitarização, em armazenagem parcial;
- b) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo e/ou individualizado, para abastecimento das unidades, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO- "FIRST EXPIRED/ FIRST OUT".

##### **1.4. DISTRIBUIÇÃO**

- a) Cronograma de distribuição para 37 unidades atendidas pelo Centro Logístico "Dr. Edmundo Juarez", totalizando 45 locais de entrega, com transferência de vacinas, soros, imunoglobulinas e diluentes de acordo com o modelo de distribuição e frequência de entrega dentro dos dias e horários acordados;



b) Modelo de Distribuição:

| UNIDADES ATENDIDAS | MODELO DE DISTRIBUIÇÃO                      |                                         |                      |
|--------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
|                    | VACINAS, SOROS, DILUENTES E IMUNOGLOBULINAS | INSUMOS, IMPRESSOS, CARTAZES E FOLHETOS | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |
| CDL                | -                                           | -                                       | RETIRA NO CDL        |
| GVE - SANTO ANDRÉ  | NOS MUNICÍPIOS                              | RETIRA NO CDL                           | -                    |
| OUTRAS UNIDADES    | UNIDADE ATENDIDA                            |                                         |                      |

- c) A frequência de distribuição será quinzenal conforme modelo de distribuição e cronograma pré-estabelecido.
- d) O CEADIS – Centro Estadual de Armazenamento de Distribuição de Insumos de Saúde do Estado de São Paulo, deverá prever em suas atividades até 1 (uma) entrega emergencial para cada local de entrega.
- e) Elaboração de relatórios gerenciais e de consumo;
- f) Manutenção do histórico de informações;
- g) Auditoria dos processos;
- h) Controles de acesso ao sistema no nível de usuário;
- i) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;
- j) Fornecimento de relatório para o setor de compras da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD, dos produtos a vencer;
- k) Segregação dos produtos vencidos e geração de informação para a Coordenadoria de Controle de Doenças;
- l) Transferência de material em emergência em até 2 dias úteis após a emissão do pedido.
- m) Processamento de logística reversa dos equipamentos de transporte (caixas térmicas, elementos refrigerantes), cuja responsabilidade de aquisição é da CCD;
- n) Relatórios e outros documentos assinados de recebimento dos produtos pela unidade destinatária.

### 1.5. CAPTURA DE DEMANDA

- a) Informação disponibilizada diariamente, que sinalize para o usuário que está fazendo a requisição se determinado produto existe no estoque ou não;
- b) Informação automática através de estoque máximo, mínimo e ponto de pedido parametrizado para a Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.

### 1.6. GERENCIAMENTO DE ESTOQUE

- a) Visualização de todo o material com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a entrega na unidade atendida;
- b) Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos indicadores de performance;
- c) Controle do giro de estoque;
- d) Apontamentos de produtos parados no estoque há mais de 90 (noventa) dias;
- e) Elaboração de sugestão de otimização dos estoques máximos e ideais;
- f) Manutenção do histórico de informações;
- g) Controles de acesso ao sistema no nível de usuário;
- h) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;

- i) Separação dos produtos vencidos e geração de informação para o departamento de compras e administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.

### **1.7. PONTOS DE CONTROLE**

- a) Manter Pontos de Controle múltiplos com rastreabilidade em cada uma das etapas do processo:
  - a.1) Entrada de Nota Fiscal
  - a.2) Armazenagem do Produto
  - a.3) Movimentação do Produto
  - a.4) Validação de saída do Produto
  - a.5) Validação da entrega do Produto
  - a.6) Outros
- b) Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões.
  - b.1) Estabelecer e monitorar o vínculo de usuário da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.

## **2. A prestação dos serviços de logística inclui a utilização dos seguintes recursos:**

### **2.1. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

- a) Sistema de gerenciamento do almoxarifado;
- b) Equipamentos de automação (leitores de código de barras, impressoras de código de barras, pockets e rádio frequência e/ou similares) para otimização do processo;
- c) Rotinas de trabalho on-line;
- d) Plano de contingência para problemas de infraestrutura de rede e comunicações, e suporte aos usuários e hardware.

### **2.2. RECURSOS HUMANOS**

- a) Equipe especializada em processos logísticos;
- b) Profissionais de logística com capacitação para o uso de equipamentos específicos destinados à movimentação de material, controle de estoque e captura de demanda, com treinamento constante para melhorar a qualidade do serviço e aumentar a produtividade;
- c) Supervisão e suporte especializado para todas as rotinas do software, manutenção e treinamento para todos os usuários;
- d) Supervisão e suporte especializado para todos os equipamentos de automação e infraestrutura de hardware.

### **2.3. INFRAESTRUTURA**

- a) A Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD deverá disponibilizar área física com infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- b) A área física disponibilizada pela Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD será de acesso controlado pelo CEADIS – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de insumos de Saúde do Estado de São Paulo.



- c) A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que constarem do termo de permissão de uso serão de responsabilidade do CEADIS – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde do Estado de São Paulo.
- d) A Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD deverá prover o fornecimento de energia elétrica, bem como plano de contingência através de gerador de energia para garantir o funcionamento das câmaras e a execução dos serviços.
- e) Os serviços de segurança, limpeza e manutenção predial são de responsabilidade da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD.

### **3. CONTROLES DE QUALIDADE:**

#### **3.1. MANUAL DO USUÁRIO – CDL**

- a) O manual será elaborado durante a implementação e irá explicar aos usuários como tirar maior proveito dos serviços oferecidos, como a operação funcionará, o que deverá acontecer e quando, e como será o processo de atendimento aos usuários.
- b) Os usuários deverão ter treinamento de como utilizar o software para que esta não seja obstáculo no desenvolvimento de suas tarefas
- c) Os principais pontos do manual são:
  - Sumário dos serviços
  - Frequência e tempos de serviço
  - Procedimentos de requisição de mudanças processuais
  - Procedimento de requisições atípicas
  - Utilização do Software

#### **3.2. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE**

- 3.2.1. Manter padronização dos processos, através de procedimento operacionais padrão, monitoramento e registro dos processos executados, gerenciamento de risco e planos de contingência e gerenciamento de ocorrências.
- 3.2.2. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9001, a fim de possibilitar futuras certificações.

#### **3.3. INDICADORES DE PERFORMANCE (KPIs- “KEY POINTS INDICATORS”) E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

- 3.3.1. Os indicadores de performance e avaliação de desempenho permanecerão os mesmos já existentes conforme itens 3.2 e 4 do anexo I deste contrato.



#### 4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

|                                                                         | RESPONSABILIDADE       | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAESTRUTURA                                                          | CCD                    | Disponibilizar lista de imobilizados passíveis de Termo de Permissão de Uso                                                                                                                                                                                       |
|                                                                         |                        | Responsabilizar-se pelos custos condominiais tais como água, luz, iptu, etc                                                                                                                                                                                       |
|                                                                         |                        | Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas da estrutura predial, gerador, câmaras frias, sistema de ar condicionado e transformador de energia elétrica instalados no local e demais equipamentos que não constem do Termo de Permissão de Uso |
|                                                                         |                        | Responsabilizar-se pelas manutenções prediais                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                         |                        | Manter serviços de portaria, segurança e limpeza                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                         |                        | Manter serviço de dedetização                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                         |                        | Manter a higienização dos reservatórios hídricos com frequência semestral                                                                                                                                                                                         |
|                                                                         |                        | Garantir espaço suficiente para o armazenamento adequado das vacinas, soros e imunoglobulinas, produtos para saúde (correlatos), impressos, folhetos e cartazes                                                                                                   |
|                                                                         |                        | Área física de armazenagem disponibilizada ao CEADIS com acesso controlado                                                                                                                                                                                        |
|                                                                         | CEADIS                 | Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos que constem do Termo de Permissão de Uso.                                                                                                                                          |
| ALARME REFERENTE DESVIO DE TEMPERATURA/MAU FUNCIONAMENTO DE CÂMARA FRIA | CCD                    | Verificar e tomar providências para manutenção e correção do desvio de temperatura                                                                                                                                                                                |
|                                                                         | CEADIS                 | Notificar imediatamente a CCD, quando identificado qualquer anormalidade nas câmaras frias, durante o horário de funcionamento                                                                                                                                    |
| SEGURO                                                                  | CCD                    | Manter seguro de armazenagem, com cobertura de 100% do valor dos produtos armazenados que contemple incêndio, queda de raio, explosão e implosão, furto simples e roubo qualificado de bens                                                                       |
|                                                                         | CEADIS                 | Manter plano de gerenciamento de risco, conforme instruções da seguradora                                                                                                                                                                                         |
| SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE                                          | CEADIS                 | Manter padronização de processos através de POPs                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                         |                        | Realizar calibração dos equipamentos de seu uso que impactam diretamente na operação                                                                                                                                                                              |
| TRANSPORTE                                                              | CEADIS                 | Realizar entregas com frequência quinzenal de acordo com modelo de distribuição e cronograma                                                                                                                                                                      |
|                                                                         | CCD                    | Retirar os produtos que constam dos quadros D, E e F com frequência quinzenal de acordo com o cronograma                                                                                                                                                          |
| GESTÃO DE ESTOQUE                                                       | CCD/UNIDADES ATENDIDAS | Manutenção das informações nos sistemas de sua utilização (Lançamento de Notas Fiscais e Faturas de recebimento e expedição) - GSNET e outros                                                                                                                     |
|                                                                         | CEADIS                 | Manutenção das informações nos sistemas de sua utilização (Lançamento de Notas Fiscais e Faturas de recebimento e expedição)                                                                                                                                      |
|                                                                         |                        | Disponibilizar informações gerenciais para gestão de estoque através do PortalWEB                                                                                                                                                                                 |
| MONITORAMENTO                                                           | CCD/CEADIS             | Monitoramento da operação logística através de indicadores                                                                                                                                                                                                        |
| OUTROS                                                                  | CCD                    | Facilitar por todos os meios a execução dos serviços prestados pelo CEADIS                                                                                                                                                                                        |
|                                                                         |                        | Responder tecnicamente junto aos órgãos fiscalizadores                                                                                                                                                                                                            |

| PROCESSO                             | RESPONSABILIDADE   | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AQUISIÇÃO                            | CCD                | Programação de aquisição de produtos                                                                                                                                                                                           |
|                                      |                    | Aquisição dos produtos junto aos fornecedores e Ministério da Saúde                                                                                                                                                            |
|                                      |                    | Solicitar aos fornecedores o agendamento de entrega no CDL                                                                                                                                                                     |
|                                      |                    | Cadastrar no PortalWeb dados do empenho e/ou processos de aquisição a serem entregues no CDL                                                                                                                                   |
| RECEBIMENTO                          | CEADIS             | Agendar entrega de fornecedores                                                                                                                                                                                                |
|                                      |                    | Realizar a inspeção qualitativa e quantitativa dos produtos de acordo com as informações recebidas pela CCD, receber e disponibilizar os produtos para armazenamento                                                           |
|                                      |                    | Assinar e enviar à CCD documentos referentes ao recebimento, tais como recibos de entrega, Notas fiscais e conhecimentos de transporte                                                                                         |
|                                      |                    | Se identificada qualquer divergência no processo de recebimento comunicar imediatamente à CCD e aguardar orientações de como proceder                                                                                          |
|                                      |                    | Não receber produtos com quantidade ou temperatura divergente sem autorização da CCD                                                                                                                                           |
|                                      | CCD                | Orientar o CEADIS sobre tratativa da divergência, imediatamente após a notificação da ocorrência                                                                                                                               |
| ARMAZENAMENTO                        | CEADIS             | Identificar e armazenar os produtos de acordo com as especificações do fabricante                                                                                                                                              |
|                                      |                    | Realizar o controle físico dos produtos armazenados sob sua responsabilidade                                                                                                                                                   |
|                                      |                    | Realizar inventários cíclicos e periódicos a fim de garantir a acuracidade do estoque                                                                                                                                          |
|                                      |                    | Disponibilizar relatório mensal de itens a vencer nos próximos 90 dias e sem movimento                                                                                                                                         |
| NOTAS DE TRANSFERÊNCIA               | CCD                | Emissão das notas de transferência no GSNet e/ou qualquer outro sistema de sua utilização por local de entrega e enviá-las ao CEADIS com no mínimo 24 horas de antecedência à expedição.                                       |
| PEDIDOS                              | CCD/CEADIS         | Elaborar cronograma de pedidos e distribuição                                                                                                                                                                                  |
|                                      | CCD                | INSERIR os pedidos de abastecimento, anexando as notas de transferência, no PortalWEB conforme cronograma pré-estabelecido                                                                                                     |
| PEDIDO DE EMERGENCIA                 | CCD                | Se necessário, emitir até 1 pedido de emergência por local de entrega ao mês de forma roteirizada                                                                                                                              |
|                                      | CEADIS             | Entregar os pedidos de emergência em até 48 horas após a emissão do pedido                                                                                                                                                     |
| SEPARAÇÃO / CONFERÊNCIA              | CEADIS             | Separação dos produtos conforme pedido                                                                                                                                                                                         |
|                                      |                    | Conferir os produtos separados conforme pedido                                                                                                                                                                                 |
|                                      |                    | Embarcar os produtos de acordo com as especificações do fabricante                                                                                                                                                             |
| EXPEDIÇÃO                            | CEADIS             | Emitir documentos de transporte de acordo com a nota de transferência, tais como minuta de embarque entre outros                                                                                                               |
|                                      |                    | Informar a unidade de destino sobre o monitoramento da temperatura                                                                                                                                                             |
|                                      |                    | Expedir os produtos refrigerados                                                                                                                                                                                               |
|                                      |                    | Disponibilizar os produtos para retirada no CDL conforme cronograma                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIÇÃO                         | CEADIS             | Entregar produtos conforme cronograma pré-estabelecido                                                                                                                                                                         |
|                                      | CCD                | Retirar os produtos conforme cronograma pré-estabelecido                                                                                                                                                                       |
|                                      | UNIDADES ATENDIDAS | Conferir a temperatura do caminhão antes da descarga                                                                                                                                                                           |
|                                      |                    | Receber os produtos e assinar os documentos de transporte, tais como faturas/documento de transferência, minuta de embarque, preencher documento de monitoramento de temperatura. Devolver documentos assinados e Data Logger. |
|                                      |                    | Devolver equipamento de transporte (caixas de isopor, gelox) em bom estado - Logística reversa                                                                                                                                 |
| DESCARTE DE PRODUTOS                 | CEADIS             | Comunicar com frequência mensal itens avariados e vencidos para descarte                                                                                                                                                       |
|                                      | CCD                | Descarte de produtos vencidos e/ou avariados                                                                                                                                                                                   |
| AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRANSPORTE | CCD                | Promover a aquisição de caixas de isopor e elementos refrigerantes para o transporte das vacinas, soros e imunoglobulinas                                                                                                      |
|                                      | CEADIS             | Informar a necessidade de reposição de caixas de isopor e elementos refrigerantes, com antecedência de 60 dias                                                                                                                 |
|                                      | CEADIS             | Promover a aquisição de gelo seco quando da necessidade de transporte de imunobiológicos com temperatura negativa                                                                                                              |

**ANEXO TÉCNICO V**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE DISPENSADORA "TENENTE PENA"**

**I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos recursos humanos e técnicos para realização das atividades de gestão dos processos físicos e das informações de armazenagem, administração de estoques, movimentação de medicamentos e insumos de saúde dispensados aos usuários pertencentes à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.
2. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados pela **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção por ela definidos.
3. Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, novos serviços forem incorporados aos serviços gerenciados pela **CONTRATADA**, estas atividades serão previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica e a orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditamento ao presente contrato.
4. Os serviços de gestão dos processos físicos e de informações de armazenagem, administração de estoque, e movimentação de material e dispensação ao usuário serão executados nas instalações da **Unidade Dispensadora "Tenente Pena" - UDTP**, unidade pertencente à estrutura do DRS I – Departamento Regional de Saúde I, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.
5. Os insumos de saúde armazenados e dispensados pelo **CEADIS- Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde** serão adquiridos pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.
6. A DRS I – **Departamento Regional de Saúde** em conjunto com a **CONTRATADA** deverá estabelecer sistemática de comunicação e fluxo de informações contínuas de tal modo que, imediatamente após a efetivação das compras de insumo, a **CONTRATADA** receba as informações referentes às compras efetivadas e seus respectivos cronogramas de entrega.

**II – ALCANCE DOS SERVIÇOS**

1. A prestação dos serviços de logística e dispensação ao usuário medicamentos, medicamentos sujeitos ao controle especial, nutrição enteral e outros insumos provenientes de ações judiciais e administrativas.

**III- ESCOPO DOS SERVIÇOS**

1. A prestação dos serviços inclui a realização dos seguintes processos físicos e respectivas informações:

### 1.1. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO

- a) O DRS I deverá informar previamente à CONTRATADA os dados dos fornecedores (CNPJ e razão social) e produtos (código, descrição, marca, quantidade e valor unitário) adquiridos ou transferidos que serão entregues;
- b) A CONTRATADA será responsável por gerenciar o recebimento dos produtos de fornecedores ou transferidos contemplando monitoramento e notificação das entregas efetuadas e não efetuadas;
- c) Monitorar prazos de entrega conforme as informações fornecidas pelo DRS I.
- d) Manter controle específico para cada modalidade de compra
- e) Receber produtos nominais, observando o consumo e periodicidade de dispensação de cada usuário;
- f) Verificar a compatibilidade entre Empenho enviado pelo DRS I e a nota fiscal recebida ou documento equivalente;
- g) Inspeção quantitativa e qualitativa 100% dos produtos entregues a fim de garantir o recebimento quantidades corretas, integridade física e visual das embalagens e especificações técnicas dos produtos e prazo de validade;
- h) Definir em conjunto com o DRS I critérios para recebimento de cargas com divergências no ato do recebimento;
- i) Avaliar laudos de análise dos medicamentos entregues;
- j) Verificar e registrar a temperatura interna do veículo e do produto recebido de acordo com as especificações do fabricante;
- k) Verificar as embalagens quanto a formalidade, verificando o registro de nome, endereço do fabricante, CNPJ e SAC;
- l) Identificação dos produtos para controle de movimentação, incluindo lote e validade, via código de barras ou processo similar;
- m) Entrada dos produtos recebidos em sistema informatizado via leitores de código de barras ou processo similar, disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato;
- n) Registrar o documento de entrada no sistema SANI (Sistema Integrado de Apoio à Gestão da CGOF da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo);
- o) Registrar o documento de entrada no sistema SCODES disponibilizando o produto para dispensação imediata ao usuário, bem como a emissão do recibo de entrega;
- p) Não receber cargas com qualquer pendência ou divergência documental sem autorização do DRS I;
- q) Assinar notas fiscais e outros documentos de transporte e encaminhar ao DRS I;
- r) Devolução ao fornecedor, registrada em sistema, de produtos em não conformidade;
- s) Emissão imediata de relatórios com avisos de recebimento e possíveis devoluções aos fornecedores.
- t) Receber e segregar para descarte produtos devolvidos pelo usuário.

### 1.2. ARMAZENAGEM

- a) Armazenagem e controle, com uso de tecnologia homologada, segura e de ponta, e em condições de conformidade com as exigências estabelecidas pelo fabricante, dos produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
- b) Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade;
- c) Manutenção dos estoques nas áreas de armazenagem e dispensação, devidamente organizados e conservados;





- d) Alocação de estoque dinâmico, baseado em características químicas e físicas dos produtos, para otimização das áreas físicas e atendimento das exigências dos órgãos competentes;
- e) Controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras ou processo similar, que permita a rastreabilidade dos produtos;
- f) Contagem física dos produtos de forma rotativa e randômicas diariamente;
- g) Segregação dos produtos nominais devidamente identificados;
- h) Segregar produtos vencidos para troca ou descarte;
- i) Para o controle físico-financeiro deverá ser empregada tecnologia que garanta a visibilidade dos estoques e a rastreabilidade das movimentações;
- j) O controle físico dos produtos armazenados deverá ser realizado por meio de sistema informatizado, integrado com leitores de código de barras;
- k) Os registros de movimentação deverão ser executados em conformidade com a legislação sanitária vigente, em especial medicamentos sujeitos ao controle especial (Portaria GM/MS nº 344/1998) e que contenham substâncias antimicrobianas (Resolução RDC nº 20/2011);
- l) Efetuar inventários rotativos que atendam aos requisitos legais para prestação de contas aos Órgãos de Controle, com registro em sistema de todas as divergências apontadas.
- m) Realizar anualmente inventário geral do estoque de medicamentos com assecuração de empresa de auditoria independente;
- n) Notificar e justificar ao DRS-I - Departamento Regional de Saúde I eventuais ajustes de estoque.

### **1.3. UNITARIZAÇÃO E MONTAGEM DE KITS**

- a) Efetuar a unitarização e identificação dos produtos sem comprometimento da embalagem primária;
- b) Para produtos compostos por mais de um item, deverá ser realizada a montagem do kit devidamente identificado por sua descrição, quantidade e código de barras;

### **1.4. SEPARAÇÃO**

- a) Receber as demandas de dispensação aos usuários *on line* da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, através de sistema SCODES integrado com o sistema informatizado de gerenciamento do estoque;
- b) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo e/ou individualizado, para dispensação ao usuário, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistema FEFO- "FIRST EXPIRED/ FIRST OUT", inclusive para usuários com reserva nominal;
- c) Utilização de coletores de dados para garantir a rastreabilidade na separação;
- d) Os produtos separados devem ser identificados com o nome do usuário, número do recibo e código de barras que permita sua rastreabilidade;
- e) Realizar conferência física de forma "cega" dos pedidos separados a fim de garantir a correta dispensação do pedido;
- f) A conferência deve contemplar inspeção visual qualitativa e quantitativa, onde será verificada a conformidade do produto de acordo com o solicitado, integridade física, lote, validade e quantidade;



### **1.5. DISPENSAÇÃO**

- a) A dispensação deve ocorrer somente quando o usuário atender aos requisitos da Norma Técnica CAF 02/17 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e, quando aplicável, a Portaria GM/MS nº 344/98 e Resolução RDC nº 20/2011;
- b) Ao retirar os medicamentos e outros insumos o usuário ou seu procurador autorizado deve assinar o recibo emitido pelo sistema SCODES e romaneio contendo as informações dos produtos, quantidade, lote e validade;
- c) Os medicamentos e insumos refrigerados devem ser dispensados na temperatura especificada pelo fabricante. É de responsabilidade do usuário e/ou seu procurador a manutenção da temperatura após a retirada;

### **1.6. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

- a) Manter canais de comunicação ativo para que os usuários possam entrar em contato e tirar dúvidas quanto aos procedimentos de retirada de medicamentos e outros insumos;
- b) Agendar os usuários para efetuar a dispensação de medicamentos e outros insumos;
- c) Efetuar o controle de usuários quanto ao atendimento ou não da demanda de dispensação;
- d) Convocar usuários para retirada de medicamentos e outros insumos através de contato telefônico, e-mail ou envio de telegrama, quando solicitado pela SES;

### **1.7. GERENCIAMENTO DE ESTOQUE**

- a) A atividade de programação de produtos envolvidos na operação logística, bem como a compra dos produtos são competências indelegáveis da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, sendo de sua inteira responsabilidade a consolidação das informações para elaboração da programação de compra.
- b) Elaboração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações *on line* com a finalidade de suportar e munir de informações os gestores da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nas atividades de programação e aquisição dos produtos;
- c) Digitar no sistema FARMANET o consumo (dispensações) dos medicamentos do programa DOSE CERTA;
- d) Fornecimento de relatório para o DRS I – Departamento Regional de Saúde, dos produtos a vencer em 30/60/90 (noventa) dias;
- e) Segregação dos produtos vencidos e geração de informação para o DRS I – Departamento Regional de Saúde;
- f) Visualização de todo o estoque armazenado com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a retirada;
- g) Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos indicadores de performance;
- h) Visualização de produtos sem movimento no estoque há mais de 90 (noventa) dias;
- i) Auditoria dos processos;

### **1.8. DESCARTE DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS**

- 1.8.1. A destinação final dos medicamentos e insumos avariados e/ou vencidos caberá ao DRS I – Departamento Regional de Saúde I.



## 1.9. PONTOS DE CONTROLE

- a) Manter Pontos de Controle múltiplos com rastreabilidade em cada uma das etapas do processo:
    - a.1) Entrada de Nota Fiscal
    - a.2) Armazenagem do Produto
    - a.3) Movimentação do Produto
    - a.4) Validação de dispensação do produto aos usuários
    - a.5) Validação da retirada do produto por transferência;
  - b) Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões.
    - b.1) Estabelecer e monitorar vínculo de usuário no sistema informatizado;
2. A prestação dos serviços de logística inclui a utilização dos seguintes recursos:

## 2.1. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

2.1.1. Para a execução dos serviços de operação logística, a CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura de tecnologia de informação necessária para o gerenciamento das etapas de recebimento, conferência armazenamento, controle físico, separação, expedição, dispensação e rastreabilidade dos produtos armazenados na UDTP, de acordo com a legislação vigente. Para tanto a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- a) Sistema de gerenciamento de armazém;
- b) Tecnologia de transmissão eletrônica de dados por código de barras para rastreabilidade dos produtos e otimização dos processos movimentados;
- c) Permitir a integração através de interfaces, com o sistema SCODES da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- d) Sistema para gerenciamento de fila;
- e) Disponibilizar sistema informatizado por meio de Portal de Comunicação ao DRS I que permita a geração de relatórios exportáveis para formatos conhecidos, tais como "xls", "pdf", "HTML" e outros, para acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, cabendo à CONTRATADA a capacitação e suporte de utilização do sistema informatizado;
- f) Sistema de atendimento ao usuário (SAU), mantendo os históricos de atendimentos;
- g) Deverá utilizar sistemas de *backup* para proteção contra perda de dados por falhas de *hardware*, mantendo cópias de segurança de dados em ambiente seguro e protegido, de modo a garantir a continuidade da operação na eventualidade de sinistros de qualquer natureza.

2.1.2. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura necessária para o funcionamento da solução tecnológica, sob sua responsabilidade, suporte e administração dos sistemas operacionais e de relacionamento a serem utilizados na prestação dos serviços, bem como pelo investimento na ampliação do parque tecnológico, quando necessário, visando constante adequação de infraestrutura da operação logística.

2.1.3. Os sistemas informatizados deverão contemplar:

- a) Auditoria dos processos;



- b) Controles de acesso ao sistema no nível de usuário;
- c) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;

## **2.2. RECURSOS HUMANOS**

- a) Para que a operação logística seja atendida de forma segura e eficiente, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente treinamentos e capacitados para a operação;
- b) São de responsabilidade da CONTRATADA a modelagem e dimensionamento do quadro de recursos humanos para execução das atividades de sua responsabilidade. Porém, dentre outros profissionais necessários para a execução das atividades, a CONTRATADA deverá contemplar em seu quadro funcional, profissionais para realizar a supervisão e controle técnico da operação, tais como farmacêuticos, devidamente registrados no Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo.
- c) Visando a segurança dos recursos humanos envolvidos, a CONTRATADA deverá obedecer às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

## **2.3. INFRAESTRUTURA**

- 2.3.1. O DRS I – Departamento Regional de Saúde I deverá disponibilizar área física com infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- 2.3.2. A área física disponibilizada pelo DRS I – Departamento Regional de Saúde I será de acesso controlado pelo CEADIS – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde do Estado de São Paulo.
- 2.3.3. O DRS I – Departamento Regional de Saúde I deverá prover o fornecimento de energia elétrica e água;
- 2.3.4. Os custos condominiais, tais como energia elétrica, água, impostos e outros são de responsabilidade do DRS I - Departamento Regional de Saúde I;
- 2.3.5. Caberá à CONTRATADA a manutenção predial com infraestrutura necessária para perfeita execução dos serviços de recebimento, conferência, armazenagem, separação, expedição e dispensação ao usuário de medicamentos e outros insumos, considerando os seguintes requisitos mínimos:
  - a) Adequação das instalações quando necessário, em conformidade com as normas técnicas de edificações, normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes;
  - b) Implantação de placas de sinalização em todas as áreas;
  - c) Utilização de sistema de monitoramento, registro e controle de temperatura de ambientes;
  - d) Definição de planos de contingência para os processos que serão executados na unidade dispensadora;



- e) Cumprimento e manutenção das normas de higiene e limpeza, incluindo processos de dedetização, desratização, descupinização em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.
- f) Manter, no mínimo, 16 guichês para atendimento ao público;
- g) Manter acessibilidade aos usuários com deficiência física, visual e auditiva.
- h) Manter atualizada a relação de itens immobilizados (patrimônio).
- i) Manter câmaras frias qualificadas;
- j) Possuir sistema de geração auxiliar de energia para manutenção das operações na unidade dispensadora, priorizando os sistemas de climatização e refrigeração destinados ao condicionamento de medicamentos e outros insumos.

2.3.6. Quanto à infraestrutura, a CONTRATADA deverá providenciar aquisição de equipamentos não automatizados, semi-automatizados e automatizados, adequados para o armazenamento e movimentação de medicamentos e insumos e cobertura de radiofrequência suficiente para garantir o registro de todos os movimentos de estoque.

## **2.4. SEGURANÇA**

2.5. Quanto à SEGURANÇA, a CONTRATADA deverá providenciar:

- a) Registro de controle de acesso de pessoas e veículos na área de recebimento e armazenagem na UDTP e suas dependências que garanta a segurança do ambiente;
- b) Sistema de vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, 24 horas por dia;
- c) Sensores de presença, minimamente, nas áreas de estoque;
- d) Outros mecanismos que se fizerem necessários à segurança da operação.

## **3. CONTROLES DE QUALIDADE:**

### **3.1. MANUAL DO USUÁRIO – UDTP**

- a) O manual será elaborado durante a implementação e irá explicar aos usuários como tirar maior proveito dos serviços oferecidos, como a operação funcionará, o que deverá acontecer e quando, e como será o processo de atendimento aos usuários.
- b) Os usuários deverão ter treinamento de como utilizar o software para que esta não seja obstáculo no desenvolvimento de suas tarefas;
- c) Os principais pontos do manual são:
  - Sumário de serviços
  - Frequência e tempos de serviço
  - Procedimentos de requisição de mudanças processuais
  - Orientações referentes aos processos operacionais
  - Procedimento de requisições atípicas
  - Utilização do Software
  - Indicadores de performance e acompanhamento da operação na unidade dispensadora



### **3.2. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE**

- a) Manter padronização dos processos, através de procedimento operacionais padrão, monitoramento e registro dos processos executados, gerenciamento de risco e planos de contingência e gerenciamento de ocorrências.
- b) Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9001, a fim de possibilitar futuras certificações.
- c) O DRS I – Departamento Regional de Saúde I, deverá manter licenças sanitárias e autorização para execução dos serviços em conformidade com as legislações vigentes.
- d) Monitoramento e registro do controle de temperatura, controle de pragas, não conformidades e outros processos que forem identificados.
- e) Auditoria de processos;

### **3.3. INDICADORES DE PERFORMANCE (KPIs- “KEY POINTS INDICATORS”) E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

- 3.3.1. Os indicadores de performance e avaliação de desempenho permanecerão os mesmos já existentes conforme itens 3.2 e 4 do anexo I deste contrato.

